

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.852, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.481/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O *caput* do Art. 20 da Lei Municipal nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Fica criado o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 07 (sete) membros, integrado da seguinte forma:"(NR)

Art. 2º O Art. 20 da Lei Municipal nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

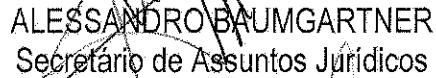
(...)

VII - o Secretário de Governo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de abril de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


CIOMAR OKABAYASHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

-vide verso-